

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VIII | Edição 1027 23 de Março de 2026



INDICAÇÃO Nº 16.2026 AUTORIA: IGOR CÉSAR PEREIRA,



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 16/2026

Exmo. Sr.
AMARILDO ELIAS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita a Vossa Excelência, na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Setor Competente, a seguinte Indicação:

Que sejam adotadas as providências necessárias para a Contratação de Médico especialista em Endocrinologia, para atender no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde de Município de Turvolândia/MG.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta no crescente número de municípios diagnosticados com hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, distúrbios da tireoide e outras doenças metabólicas e hormonais, condições que exigem acompanhamento especializado e contínuo.

Observa-se que a demanda por atendimento na área de endocrinologia tem aumentado significativamente, especialmente em razão do envelhecimento populacional e dos hábitos de vida que contribuem para o desenvolvimento dessas patologias. A ausência de profissional especializado no município obriga muitos pacientes a buscarem atendimento em outras cidades, o que gera custos adicionais, deslocamentos frequentes e, muitas vezes, atrasos no diagnóstico e tratamento adequado.

A contratação de um médico endocrinologista proporcionará:

- Atendimento especializado mais ágil e eficiente;
- Melhor controle de doenças crônicas;
- Redução de complicações decorrentes do diabetes e da hipertensão;
- Diminuição de encaminhamentos para outros municípios;
- Melhoria na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para a saúde pública municipal, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2026

Igor César Pereira
Vereador



Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário - Turvolândia - MG CEP: 37.496-000
Telefone (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 17.2026 AUTORIA: IGOR CÉSAR PEREIRA,



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 17/2026

Exmo. Sr.
AMARILDO ELIAS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita a Vossa Excelência, na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Setor Competente, a seguinte Indicação:

Que seja providenciada a contratação de monitores para acompanhar os alunos nos veículos do transporte escolar do município.

JUSTIFICATIVA

A presença de monitores nos veículos escolares é de extrema importância para:

- Garantir a **segurança dos estudantes** durante o trajeto;
- Auxiliar no embarque e desembarque, principalmente de crianças pequenas;
- Organizar o comportamento dos alunos dentro do veículo;
- Prestar apoio em situações emergenciais;
- Oferecer atenção especial a alunos com deficiência ou necessidades específicas.

Atualmente, muitos estudantes utilizam o transporte escolar sem o devido acompanhamento, o que pode comprometer sua integridade física e emocional de estudantes com necessidades especiais.

Dessa forma, a contratação de monitores contribuirá significativamente para um transporte mais seguro, humanizado e eficiente.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2026

Igor César Pereira
Vereador

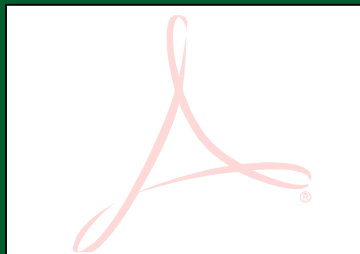


Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário - Turvolândia - MG CEP: 37.496-000
Telefone (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br
Turvolândia/MG



PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019